



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2022, da Mesa Diretora, que fixa a tabela salarial padrão dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

RELATÓRIO

O projeto fixa a tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

A nova tabela prevê melhoria no salário padrão dos cargos da Câmara Municipal de Salmourão, com ênfase ao cargo de Procurador Jurídico. Segundo as informações do projeto, as alterações são necessárias para que os salários da Câmara, principalmente do cargo de Procurador, estejam no mesmo patamar dos legislativos vizinhos de tamanho parecido.

O projeto conta com os documentos previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, segundo esses documentos, a Câmara possui condições financeiras de arcar com o aumento de despesa do projeto.

A procuradoria jurídica emitiu parecer favorável ao Projeto.

O projeto não possui vício de iniciativa, conforme já contido na justificativa. Não vislumbro nenhum problema de ordem legal ou constitucional e a redação é de fácil entendimento.

Sugiro que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emita parecer favorável ao Projeto de Lei nº 8, de 2022.

Salmourão, 25 de abril de 2022.

Edson Pereira da Cruz
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2022, da Mesa Diretora, que fixa a tabela salarial padrão dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

PARECER Nº 9/2022

Esta **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** concorda com o relatório apresentado pelo Relator do Projeto de Lei nº 8, de 2022, vereador Edson Pereira da Cruz.

Emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 8, de 2022.

Salmourão, 25 de abril de 2022.

Prof. Leandro de Paula
Presidente

Edson Pereira da Cruz
Relator

Ten. Flávio Eduardo Rodrigues
Membro